

Handwritten signature

CLAUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de qualidade de procedimentos laboratoriais na Unidade Básica de Saúde João Vizella (UBJV), na Policlínica Comunitária do Largo da Batalha (PCLB), no Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT), no Laboratório Central Miguelet Viana (LMV), no Hospital Orêncio de Freitas (HOF) e na Unidade Municipal de Urgência Mário Monteiro (UMAM), com fundamento no art. 57, inciso II.

regera pelas cláusulas seguintes:

tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/4002/2016, que se **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, inscrito no CPF sob o nº 217.794.817-72, resolvem celebrar o presente **MARCIO MENDES BIASOLI**, portador da carteira de identidade nº 1367049 e daqui por diante denominada **CONTRATA**, representada neste ato pelo Sr. Benfica, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 29.511.607/0001-18, **PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, situada na Rua Ana Nery, nº 416, Bairro e a sociedade empresária **CONTROL LAB - CONTROLE DE QUALIDADE** inscrita no CPF sob o nº 799.957.567-49, residente e domiciliada nesta cidade, **VASCONCELLOS**, portadora da carteira de identidade de nº 29.629.268-3 e representada pela sua Presidente, Sra. **MARIA CÉLIA VALLADARES** Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º, **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob

4º TERMO ADITIVO Nº 26/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E CONTROL LAB - LABORATÓRIOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

CLAUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, atribuindo-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0051.2274

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 207

Nota de Empenho: 000780/2016

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLAUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), em parcelas mensais no valor de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais), através de crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Termo.

CLAUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a sua publicação, conforme o previsto no artigo 4º da Deliberação nº 262 de 2014 do TCE-RJ.

CLAUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 26 de setembro de 2016.

MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELOS
Maria Célia
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

MARCIO MENDES BIASOLI
Marcio Mendes Biasoli
CONTROL LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS
LTDA.

Testemunhas:

1: *Marcio Mendes Biasoli*

2: _____

A